

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025- 4ª Edição: Especial 50+

For TAX & GTM

1. Definição	2
2. Condições Gerais	2
3. As Soluções	3
4. Regras de Participação	3
4.1. Quem pode participar da ação	3
4.2. Quem gostaríamos de ver nesta ação (2022 - 1ª Edição)	3
4.3. Sobre as Informações Fornecidas	3
5. Regras de Incentivo	4
5.2. O "aluno" com participação maior ou igual a 70% receberá:	4
Observações:	4
6. Sobre os Cursos	4
6.1. Visão Geral	4
6.2. Trilha	5
7. Cronograma	5
8. Sobre as Inscrições	6
9. Sobre as Etapas do Professional One, Processo Seletivo e Critérios de Avaliação	6
10. Sobre os Custos	7
11. Sobre a Colaboração para a Mídia e Direito de Imagem	7
12. Sobre os Documentos e Informações	8
13. Sobre a Propriedade Intelectual e Confidencialidade	8
14. Disposições Finais	8

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

1. Definição

1.1. A Ação "THOMSON REUTERS PROFESSIONAL ONE 2025 – 4ª Edição" ("Ação") é uma realização da THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA. situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cardoso de Melo, 1855 - 12º, 13º e 14º andares, conjuntos 82 e 132 – Vila Olímpia – CEP: 04.548-005 inscrita no CNPJ/MF 00.910.509/0001-71 ("Thomson Reuters"). A ação não envolve o fator sorte ou "álea", ou qualquer aleatoriedade ou competição de qualquer natureza entre os consumidores envolvidos.

1.2. O Professional One 2025 - 4ª Edição tem o objetivo principal e final de capacitar e formar profissionais para as soluções Tributária e de Comércio Exterior da Thomson Reuters, fundadas na resolução de questões ligadas aos interesses da Thomson Reuters, voltado a um caráter social.

1.3. O Professional One 2025 - 4ª Edição está aberto ao público geral e propõe que consultores, ex-consultores e pessoas interessadas em ser consultor recebam conhecimentos e apoios de equipes da Thomson Reuters para melhorar sua capacitação ou iniciar suas carreiras em projetos/soluções de tecnologias/produtos/serviços das nossas soluções [ONESOURCE Tax One](#), [ONESOURCE DFe](#), [ONESOURCE Tax Automation](#), [ONESOURCE Tax Analyser](#) e [ONESOURCE Global Trade](#) (Importação e Exportação).

2. Condições Gerais

2.1. A Ação é válida para profissionais (pessoas físicas ou jurídicas brasileiras), que atuam ou já atuaram ou pretendem atuar como consultores no mercado de soluções Tributárias e de Comércio Exterior e que poderão se inscrever por meio do link: [Microsoft Forms](#).

2.1.1. Serão válidas para participação nesta ação as pessoas físicas e jurídicas brasileiras que se encaixarem nas condições do item 4. Regras de Participação;

2.1.2. A participação no Professional One 2025 - 4ª Edição é voluntária e gratuita, e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço da Thomson Reuters, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972.

2.1.3. Os participantes devem aceitar todas as regras e condições deste regulamento e os termos de uso do site. Conforme tratado no preâmbulo deste regulamento, o ato de inscrição nesta ação implica no aceite integral pelo participante dos termos do presente.

2.1.4. Os participantes devem ser maiores de idade, seguindo todos os parâmetros da legislação brasileira.

2.1.5. Toda a "ação" será realizada de forma online.

2.1.6. Toda a infraestrutura (computadores, notebooks, internet, softwares etc.), conhecimentos prévios (de sistema, tecnológicos e de processos) para acesso e acompanhamento dos cursos, sessões e outros encontros online são de responsabilidade de cada um dos participantes.

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

3. As Soluções

3.1. As soluções nas quais os profissionais poderão ser capacitados são:

- 3.1.1. Solução Tributária: ONESOURCE Tax One;
- 3.1.2. Solução Tributária: ONESOURCE DFe;
- 3.1.3. Solução Tributária: ONESOURCE Tax Analyser;
- 3.1.4. Soluções Tributárias: ONESOURCE Tax Automation;
- 3.1.3. Solução de Comércio Exterior: ONESOURCE Global Trade:
 - 3.1.3.1. Módulos: Importação;
 - 3.1.3.2. Módulos: Exportação;
 - 3.1.3.3. Módulo: Câmbio.

4. Regras de Participação

4.1. Quem pode participar da ação

- 4.1.1. Público geral pertencente ou não pertencente a algum dos canais homologados Thomson Reuters, pessoas jurídicas (PJ), que fazem implementação, consultoria ou sustentação das soluções tributária e de comércio exterior, das Soluções da Thomson Reuters nos nossos clientes;
- 4.1.2. Público geral que possui ou não exclusividade com nossos canais homologados, pessoas jurídicas (PJ), que fazem implementação, consultoria ou sustentação das soluções tributária e de comércio exterior, das soluções da Thomson Reuters;
- 4.1.3. Público geral que atua com outras soluções (que não sejam as soluções Thomson Reuters) tributárias ou de comércio exterior, e que tenham interesse em se capacitar e/ou ingressar no nosso ecossistema, pessoas que tenham pouco ou nenhum conhecimento em soluções fiscais ou comércio exterior.
- 4.1.4 Os participantes devem ser maiores de 18 anos, seguindo todos os parâmetros da legislação brasileira.

4.2. Quem gostaríamos de ver nesta ação (2022 - 1ª Edição)

- 4.2.1. Consultores, ex-consultores e pessoas interessadas em ser consultor.

4.3. Sobre as Informações Fornecidas

- 4.3.1. O perfil dos consultores no LinkedIn poderá ser acessado para verificação/confirmação das informações fornecidas.

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4ª Edição

5. Regras de Incentivo

5.1. Todos os incentivos serão válidos somente para os "alunos" que:

5.1.1. Tiverem conclusão igual a 100% das aulas disponíveis nos cursos online.

5.1.1.1. Somente os alunos que obedecerem item 5.1.1. terão disponibilidade ao(s) exame(s) de certificação;

5.2. O "aluno" com conclusão igual a 100% receberá:

5.2.1. 01 exame de certificação*;

5.2.2. Caso o "aluno" não seja cliente da Thomson Reuters:

5.2.2.1. Envio do CVs para os parceiros, equipes de vendas e CSMs (caso desejado);

5.2.2.2. Se entrar em um cliente ou em um parceiro homologado da Thomson Reuters, em um período de 1 ano**, para trabalhar com a solução ONESOURCE Tax One, ONESOURCE DFe, ONESOURCE Tax Automation, ONESOURCE Tax Analyser ou ONESOURCE Global Trade:

Observações:

* No período/data especificados no item 7. *Cronograma*;

** A contar da data do 1º exame de certificação prestado pelo aluno, nesta "ação" Professional One 2022 - 1ª Edição;

CV = Perfil Público do LinkedIn;

CSMs = Customer Success Managers: responsáveis, na Thomson Reuters, pelo relacionamento com nossos clientes.

6. Sobre os Cursos

6.1. Visão Geral

6.1.1. Os cursos serão divididos em 2 partes:

6.1.1.1. Gravado: disponíveis na plataforma de treinamento "TR Training" (participação obrigatória);

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

6.1.1.2. Sessão de Revisão, Tira-Dúvidas e dicas sobre a solução "ao vivo": online, realizada através da ferramenta "Microsoft Teams", para dar "dicas" sobre os itens estudados, esclarecimento de eventuais dúvidas dos participantes (participação opcional) e preparação para o mercado de trabalho.

6.1.1.2.1. A sessão de Revisão e dicas sobre a solução "ao vivo" será dividida por solução;

6.1.1.2.2. Estas sessões serão gravadas e disponibilizadas para todos;

6.2. Trilha

6.2.1. Trilhas de Treinamentos: são conjuntos de treinamentos gravados dispostos em uma sequência pré-determinada;

6.2.2. As trilhas estão divididas em 3 semanas;

6.3.3. No decorrer do curso teremos uma sessão de Revisão e dicas sobre a solução "ao vivo";

6.3.4. As sessões de Revisão e dicas sobre a solução serão diferentes por solução, conforme o item 6.1.1.2.1.

6.3. Frequência

6.3.1. Para o "Curso Gravado" o progresso e conclusão das aulas será acompanhado através da plataforma de treinamento;

6.3.2. Será considerado para o exame de certificação alunos com participação igual a 100% em todas as aulas do curso gravado que foi escolhido.

6.4. Exame de Certificação

6.4.1. Os exames de certificação serão disponibilizados conforme o item 5. *Regras de Incentivo*;

6.4.2. Serão considerados certificados os participantes que tiverem aproveitamento igual ou superior à 70% nos exames de certificação.

6.4.3. Em caso de não poder comparecer à certificação o participante deverá comunicar o cancelamento à equipe organizadora com 48 horas de antecedência. Ficando a critério da equipe reagendar ou não um novo exame.

7. Cronograma

7.1. O cronograma de inscrição, execução das trilhas e exames de certificação será conforme o disposto abaixo:

7.1.1. Semana 1 - Lançamento da campanha e abertura das inscrições: **16/10/2024**

7.1.1.1. Semana 1 - Período de inscrições: **9 dias**

7.1.2. Semana 2 - Encerramento das inscrições: **25/10/2024**

7.1.3. Semana 2 - Validação e análise dos dados de inscrição - banca avaliadora da Thomson Reuters: **28/10/2022**

7.2. Trilhas:

7.2.1. Semana 3 - Abertura Professional One 2024 - 3ª edição: **28/10/2024**

7.2.2. Semana 4 - 1ª sessão de Revisão e dicas sobre a solução: **04/11/2024**

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

7.2.3. Semana 5 – Sessão Motivacional: Do currículo a contratação: **11/11/2024**

7.2.4. Semana 6 - 2ª sessão de Revisão e dicas sobre a solução: **18/11/2024**

7.3. Semana 7 – Exame de Certificação: **27/11/2024**

7.4. Encerramento do Professional One 2024 - 3ª Edição: 29/11/2024

8. Sobre as Inscrições

8.1. Para se inscrever no Professional One os participantes devem acessar a página [Microsoft Forms](#), e preencher os campos do formulário de submissão.

8.2. Não foram disponibilizados outros canais para envio das informações requisitadas ou de qualquer material adicional. Caso o recebimento de algum material tenha acontecido por meio de outro canal que não o formulário de inscrição este, em hipótese alguma, será considerado durante o processo seletivo. A data de abertura e encerramento das inscrições foi comunicada no item **7.1.1**.

8.3. O formulário de inscrição é composto por perguntas que buscam coletar informações sobre o participante para substanciar o processo de avaliação. Por esta razão, os campos obrigatórios do formulário devem ser preenchidos. Todas as informações devem ser respondidas em português.

8.4. Participantes com informações incompletas e/ou que não atenderem aos pontos listados serão excluídos da "ação" e não serão avaliados.

8.5. As inscrições são gratuitas.

8.6. Os participantes são responsáveis por certificar que atendem aos requisitos para participação no Professional One 2024 - 3ª Edição.

8.7. Caso o participante esteja, de alguma forma: i) legalmente impedido ou impedido por terceiro a participar da "ação"; ii) infringindo alguma obrigação de confidencialidade; ou iii) infringindo propriedade intelectual de terceiros; o participante ficará proibido de continuar a participação no Professional One 2024 - 3ª Edição. Caso a Thomson Reuters venha a ter conhecimento de tais impedimentos após a inscrição, poderá, a qualquer tempo, desclassificar o participante, nada sendo devido ao participante, sem prejuízo da responsabilidade do participante por quaisquer danos enfrentados pela Thomson Reuters.

8.8. Caso seja constatado, em qualquer momento do Professional One 2024 - 3ª Edição qualquer ato anti-concorrencial, antiético, ilícito ou que infrinja a política de Compliance da Thomson Reuters pelo participante, o participante será imediatamente desclassificado da "ação", podendo, inclusive, ser responsabilizada por tais atos.

9. Sobre as Etapas do Professional One, Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

9.1. A Thomson Reuters é responsável pela avaliação das informações dos participantes submetidas ao Professional One 2024 - 3ª Edição.

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4ª Edição

9.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de avaliadores da Thomson Reuters que garantem total imparcialidade aos participantes.

9.3. O ciclo principal do Professional One está estruturado em 7 (sete) etapas, conforme indicado a seguir.

9.3.1. ETAPA 1 – Lançamento da Campanha e Abertura das Inscrições.

9.3.2. ETAPA 2 – Encerramento das Inscrições

9.3.3. ETAPA 3 - Seleção - Nesta etapa, as inscrições serão analisadas e validadas pelas equipes internas da Thomson Reuters, conforme os critérios de aderência. Isso, em hipótese alguma, desclassifica ou diminui a qualidade dos participantes.

9.3.4. ETAPA 4 - Divulgação de participação - Os inscritos serão comunicados sobre a confirmação da inscrição e receberão informações das próximas etapas.

9.3.5. ETAPA 5 - Capacitação - Neste período, os participantes terão acesso às trilhas semanais de capacitação, disponibilizadas pela equipe organizadora do Professional One 2024 - 3ª Edição. É de fundamental importância, como já mencionado, que os participantes respeitem as datas estabelecidas no item 7. *Cronograma*.

9.3.6. ETAPA 6 - Certificação - Nesta fase, cada "aluno" terá a possibilidade de prestar o Exame de Certificação, da Solução/Módulo que se capacitou. Ver itens 5.1.1. e 5.1.1.1. Aqui também, em hipótese alguma, desclassifica ou diminui a qualidade dos participantes que não sejam classificados nesta fase.

9.3.7. ETAPA 7 - Plano de Incentivo - Nesta fase, está definido um plano de incentivo distinto que será trabalhado com cada solução.

10. Sobre os Custos

A Thomson Reuters se isenta de quaisquer custos do participante referentes à participação ou permanência do mesmo no Professional One 2024 - 3ª Edição, ficando a cargo de cada um os encargos inerentes à participação na "ação". Em particular, a Thomson Reuters não reembolsará despesas de custos relacionadas a transporte/alimentação/hospedagem/infraestrutura/internet etc. para os participantes da "ação".

11. Sobre a Colaboração para a Mídia e Direito de Imagem

11.1. Os participantes do Professional One 2024 - 3ª Edição concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação.

11.2. Os participantes concordam em participar de entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o Professional One 2024 - 3ª Edição.

11.3. Nenhum participante será obrigado (e não é aconselhável que o faça) a fornecer qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu perfil profissional.

11.4. Os participantes, livres de qualquer ônus, expressamente autorizam, por meio da concordância com o presente regulamento, a Thomson Reuters a utilizar, em nível global e por tempo indeterminado, sua imagem (e demais direitos de personalidade, como nome e voz) no âmbito do Professional One 2024 - 3ª Edição. As imagens ou vídeos

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

(e demais direitos de personalidade) licenciados poderão ser vinculados e divulgados nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, redes sociais e telefônica. Além das imagens e vídeos (e demais direitos de personalidade) dos empreendedores/representantes indicados pelos participantes, a Thomson Reuters poderá utilizar em seus materiais o nome do participante, descrição do perfil profissional, vídeos e fotos encaminhados pelos participantes, bem como vídeos e fotos que contenham imagens do participante, a apresentação deste, mídias sociais (Facebook, Twitter/X, LinkedIn), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Professional One 2024 - 3ª Edição ou eventos da Thomson Reuters, ou fornecido pelos participantes.

12. Sobre os Documentos e Informações

12.1. Os documentos e informações entregues e disponibilizadas à Thomson Reuters no âmbito da "ação" Professional One 2024 - 3ª Edição deverão ser verídicos. Ao se inscreverem na "ação", os participantes atestam que os documentos e informações são verídicos.

12.2. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Professional One 2024 - 3ª Edição para a entrega dos documentos e informações requeridos é passível de eliminação sumária da "ação". Além disso, a não adequação às formatações e restrições propostas para cada tipo de documento e informação solicitados ao longo da "ação" também é passível de eliminação sumária do referido.

13. Sobre a Propriedade Intelectual e Confidencialidade

13.1. Os materiais, documentos e informações enviados pelos participantes, para o Professional One 2024 - 3ª Edição, ficarão armazenados na base de dados da Thomson Reuters para o Professional One 2024 - 3ª Edição, mas continuarão de propriedade de seus autores. Os conteúdos cadastrados serão divulgados apenas à Thomson Reuters, potencialmente a outros avaliadores e mentores indicados pela mesma e Parceiros homologados Thomson Reuters. Porém, como é de costume, apesar dos envolvidos serem profissionais experientes que entendem a natureza confidencial desse material, não serão exigidos termos de confidencialidade. Dessa forma, o participante deve estar de acordo e assumir que quaisquer informações enviadas não são protegidas. O inscrito deve adaptar seu material, documentos e informações para apresentar o necessário sem relevar informações que comprometam sua estratégia de Proteção de Dados e Informações.

13.2. Os participantes reconhecem desde já que a Thomson Reuters detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas plataformas [ONESOURCE Tax One](#), [ONESOURCE DFe](#), [ONESOURCE Tax Automation](#), [ONESOURCE Tax Analyser](#) e [ONESOURCE Global Trade](#).

14. Disposições Finais

Regulamento Thomson Reuters Professional One 2025 -

4º Edição

14.1. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética da Thomson Reuters.

14.2. A responsabilidade da Thomson Reuters com cada participante encerra-se na data de **01/11/2024**.

14.3. A presente Campanha e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da Thomson Reuters, ou que comprometam seu devido andamento, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente prevista. Entretanto, caso a Thomson Reuters entenda pela prorrogação ou alteração desta Ação poderá fazê-lo bastando para isso comunicar o público de sua decisão, e desde que todos os direitos dos participantes a partir das mudanças implementadas sejam respeitados.

14.4. Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em autorizar a utilização de seus nomes, imagens e "sons de voz" para fins de divulgação desta Campanha, sem qualquer ônus à Thomson Reuters, em toda e qualquer mídia impressa e eletrônica (cartazes, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais etc.), em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses contados de **17/10/2024** e desde que se destinem à comunicação / divulgação da presente Ação.

14.5. A presente Ação não se qualifica como competição de qualquer natureza bem como independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

14.6. A Thomson Reuters pautará toda sua conduta baseada nos mais elevados padrões éticos bem como poderá armazenar e processar todas as informações dos participantes cadastrados, de acordo as políticas de Compliance, Segurança e Privacidade de Dados da Thomson Reuters.

14.7. Todas as decisões tomadas pela Thomson Reuters no âmbito do Professional One 2024 - 3ª Edição não serão passíveis de recurso.

14.8. Toda a comunicação oficial com os participantes ocorrerá por e-mail.

14.9. A qualquer momento, o presente Professional One poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, e o seu cronograma poderá ser alterado, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por quaisquer dos participantes.

14.10. O não cumprimento das regras descritas no presente documento para a realização de inscrições por parte dos participantes facultará razão à Thomson Reuters para desclassificação.

14.11. Conforme indicado no preâmbulo, o Professional One 2024 - 3ª Edição é uma "ação" de caráter exclusivamente cultural, sem estar relacionado a nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, sem ser vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972.

14.12. A submissão de inscrições para o Professional One 2024 - 3ª Edição configura o aceite dos participantes dos termos do presente regulamento.

14.13. Casos omissos serão deliberados pela Thomson Reuters.

14.14. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Foro Central), com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha a que ele se refere.